



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

## **Nº 067/2025**

# **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 06 AO CONTRATO Nº 024/2023**



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## OFÍCIO REQUISITÓRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Buerarema/BA, 29 de Maio de 2025

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Adiamento das Quantidades contratadas

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buerarema vem, por meio deste, solicitar formalmente o aditamento das quantidades dos itens do Contrato nº 024/2023, firmado entre esta Municipalidade e a empresa **VIVIA C. DE OLIVEIRA ME**, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas em reformas, reparos, pinturas, entre outros.

A necessidade de alteração decorre de aumento da demanda registrada durante a vigência contratual.

Diante do exposto desse cenário, a manutenção do quantitativo originalmente previsto mostrou-se insuficiente para suprir, com regularidade, a necessidade real do Município, o que pode comprometer o abastecimento adequado e contínuo da rede de assistencial.

Assim, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, estabelece os limites para alterações unilaterais em contratos administrativos, especificamente acréscimos e supressões, permitindo até 25% do valor inicial atualizado do contrato, solicitamos a adoção das providências administrativas para formalização do respectivo termo aditivo, visando garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de medicamentos essenciais à população.

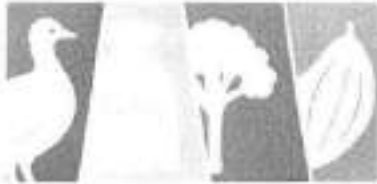


PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Certos de sua compreensão e colaboração colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Isaac José do Santos Neto**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Decreto: 04/2025**




PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

### **Ao Setor Jurídico**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de adiamento das quantidades dos itens do Contrato 024/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas em reformas, reparos, pinturas, entre outros.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2025

  
**Genivaldo Souza Freitas**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA- BA**



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## PARECER JURÍDICO



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Legalidade do Termo Aditivo de Quantidade n.º 06 ao Contrato n.º 024/2023

**CONSULENTE:** Município de Buerarema/BA

**INTERESSADA:** Empresa Vivia C. de Oliveira ME

**OBJETO:** Análise da legalidade da celebração de aditivo contratual de quantidade, vinculado ao Pregão Presencial n.º 001/2023 – SRP

### I. RELATÓRIO

Cuida-se de consulta formulada pelo Município de Buerarema/BA, por intermédio do setor competente, visando obter manifestação jurídica acerca da legalidade do Termo Aditivo de Quantidade n.º 06 ao Contrato n.º 024/2023, firmado com a empresa Vivia C. de Oliveira ME, com fundamento no Sistema de Registro de Preços (Pregão Presencial n.º 001/2023 – SRP).

O contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme se extrai do extrato contratual e do teor do instrumento aditivo ora examinado.

Consta expressamente que o aditivo ora examinado versa sobre acréscimo de quantidade, o que atrai a necessidade de análise sob a ótica da Lei n.º 14.133/2021, que rege os contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

### II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 2.1. Competência e previsão legal

A celebração de termos aditivos aos contratos administrativos encontra respaldo no art. 124





da Lei n.º 14.133/2021:

"Art. 124. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – por acordo entre as partes:

c) para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

No mesmo sentido, o art. 125, §1º, da referida norma, estabelece o limite legal para acréscimos quantitativos:

"§ 1º O acréscimo ou a diminuição quantitativa do objeto do contrato a que se refere a alínea c do inciso I do caput do art. 124 não poderá exceder, no seu total, 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato."

## **2.2. Regularidade do Sistema de Registro de Preços**

O contrato analisado decorre de pregão presencial sob o regime de SRP, modelo que admite a contratação futura conforme a necessidade dos órgãos participantes, conforme preceitua o art. 82 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

Nesse regime, é admitido o uso de atas de registro de preços e a celebração de contratos por adesão ou convocação, sendo plenamente possível a realização de aditivos de quantidade, desde que respeitados os princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade da contratação.

## **2.3. Justificativa e motivação**

O Termo Aditivo de Quantidade n.º 06 ao Contrato n.º 024/2023 conta com a participação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. A previsão de





múltiplos órgãos participantes justifica a necessidade de aditamento quantitativo.

Recomenda-se, previamente à assinatura do aditivo, a lavratura de despacho de motivação administrativa, instruído por manifestação dos setores requisitantes.

#### **2.4. Doutrina aplicável**

Segundo Marçal Justen Filho:

**"A alteração quantitativa só se legitima quando estiver demonstrada a necessidade superveniente e fundada em interesse público, com adequada motivação e respeito ao limite legal."**

O TCU dispõe:

**"A ampliação de quantitativos de contratos administrativos deve observar os limites legais e ser devidamente justificada pela administração."**  
(TCU, Acórdão n.º 1.819/2019 – Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler.)

### **III. CONCLUSÃO**

À luz do exposto, obtempera-se pela viabilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo de Quantidade n.º 06 ao Contrato n.º 024/2023, desde que observados os seguintes requisitos imprescindíveis:

1. Justificativa formal da necessidade superveniente;
2. Comprovação da disponibilidade orçamentária;
3. Respeito ao limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;
4. Observância do princípio da vantajosidade.





Cumpridos tais requisitos, a celebração do aditivo revela-se juridicamente possível, legítima e adequada aos ditames legais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Buerarema/BA, 13 de Junho de 2025.

*Luiz Fernando Maron Guarnieri*

Luiz Fernando Maron Guarnieri  
OAB/BA 26001



**TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 06 AO CONTRATO Nº 024/2023**

*Termo Aditivo de Quantidade 06 ao contrato 024/2023, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa VIVIA C. DE OLIVEIRA ME, vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2023 - SRP*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaá, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **VIVIA C. DE OLIVEIRA ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.473/0001-67, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 126, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado na forma do seu Requerimento de Empresário, pela Sra. Vivia Cerqueira de

*Vivia Cerqueira de Oliveira*



Oliveira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0703035762, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 002.737.885-31 e, domiciliada em Buerarema/BA, com endereço na Rua Alberto Pessoa, nº 91, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45615-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato de aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas em reformas, reparos, pinturas, entre outros, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023 - SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 024/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES**

O contrato 024/2023 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	12	UND	HERC	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	25	UND	ASTRA	R\$ 9,50	R\$ 237,50
BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	2	UND	ASTRA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
LUVA 20MM SOLDÁVEL	50	UND	KEP	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.677,50</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a realização de um termo aditivo de quantidade de itens no contrato administrativo de aquisição de materiais de construção e correlatos para as Secretarias do Município de Buerarema se baseia na necessidade de atender à demanda crescente de obras e serviços públicos, que requerem a ampliação do fornecimento de materiais. A alteração é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades administrativas, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas e o atendimento às necessidades da população. Assim, a modificação do contrato se faz necessária para ajustar a quantidade contratada às reais demandas dos setores, promovendo a eficiência na gestão pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

*Uirva Cerqueira de Oliveira*





### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

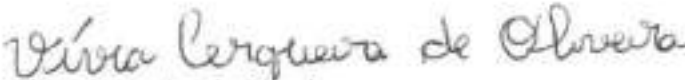
### CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

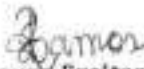
6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Buerarema/BA, 05 de Junho de 2025

  
**Gerivaldo Souza Freitas**  
Prefeito  
Contratante


  
**Vivia Cerqueira de Oliveira**  
Vivia Cerqueira de Oliveira  
Vivia C. de Oliveira ME  
Contratada


  
**Zilnai Souza Freitas Ramos**  
Secretária de Educação  
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

  
**Adriana Peixoto Silva**  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

  
**Maria Ângela Coelho da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 043.304.905-56

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 018.082.695-60





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVIA C DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **04.909.473/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:02 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **61A8.BC4E.FF92.49B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252435388

RAZÃO SOCIAL	
VIVIA C DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
057.103.941	04.909.473/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Município Municipal de Buerarema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
AV. GOES CALMON, 591  
CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000097/2025.E

Nome/Razão Social: **VIVIA C. DE OLIVEIRA-ME**  
Nome Fantasia: **DOMINGUINHOS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO**  
Inscrição Municipal: **0000050** CPF/CNPJ: **04.909.473/0001-67**  
Endereço: **RUA PASTOR FREITAS, 126**  
**CENTRO BUERAREMA - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 06/05/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/07/2025**

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9800010927120000000050060000097202505060**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://buerarema.sasfri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/05/2025 às 15:28:03

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.909.473/0001-57  
**Razão Social:** VIVIA C DE OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA PASTOR FREITAS 126 TERREO / CENTRO / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2025 a 26/06/2025

**Certificação Número:** 2025052803361277633531

Informação obtida em 05/06/2025 15:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIA C DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.909.473/0001-67  
Certidão n<sup>o</sup>: 25040857/2025  
Expedição: 06/05/2025, às 15:45:38  
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVIA C DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 04.909.473/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## PUBLICAÇÕES FINAIS

  
[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradobuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradobuerarema)

  
Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01706 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goss Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2ECAD038AA878FR59B381129EE0335F5

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- LEI Nº 697/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GILBERTO OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- OFÍCIO Nº 11/2025 - SEMMA - Assunto: Prorrogação de prazo de Licença Ambiental.
- DECRETO Nº166/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025. "Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão."

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 06 AO CONTRATO Nº 024/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA - VIVIA C. DE OLIVEIRA ME CNPJ nº 04.909.473/0001-67 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 024/2023; Data do Termo Aditivo: 05/06/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	12	UND	HERC	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	25	UND	ASTRA	R\$ 9,50	R\$ 237,50
BOMBA PARA CAIXA D'ÁGUA	2	UND	ASTRA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
LUVA ZOMM SOLDÁVEL	50	UND	KEP	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.677,50</b>

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 05 de junho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br  
prefeitura.buerarema.ba

Avenida Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema - BA | CEP: 45011-000  
CNPJ: 11.729.160/0001-00

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-BA  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6A770DC6185B15E8932D4B32F54A7FF5